

PORTARIA Nº 342, DE 8 DE JUNHO DE 2010

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO - DENATRAN, no uso das atribuições legais, e, considerando o disposto na Resolução nº 282, de 26 de junho de 2008, do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN, e na Portaria nº 131, de 23 de dezembro de 2008, do Departamento Nacional de Trânsito – DENATRAN, bem como o que consta do Processo Administrativo nº 80000.013830/2010-16,

RESOLVE:

Art. 1º Credenciar, por 01 (um) ano, a partir da data de publicação desta Portaria, nos termos do art. 23 da Portaria nº 131, de 23 de dezembro de 2008, com redação dada pela Portaria nº 312, do DENATRAN, a pessoa jurídica TOTAL VISTORIA LTDA EPP, CNPJ – 11.219.986/0001-01, situada no Município de Salvador – BA, na Av. Luis Viana Filho, S/N, Auto Shopping Itapuã, Loja 64 - São Cristovão, CEP 41.500-300, para atuar como Empresa Credenciada em Vistoria de Veículos – ECV no Município de Salvador e conforme artigo 4º § 1 conceder precariamente a extensão da área de atuação para os Municípios de Feira de Santana, Água Fria, Amélia Rodrigues, Anguera, Antonio Cardoso, Candeal, Conceição do Jacuipe, Coração de Maria, Irara, Pedrão, Santa Barbara, Santanópolis, Santo Estevão, São Gonçalo Dos Campos e Tanquinho no Estado da Bahia.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ALFREDO PERES DA SILVA